



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1002, SANCIONADA EM 16.08.02
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE 16.08.02 A 02.09.02

Lei nº 1002/20002

Ementa: *“Que transforma empregos públicos em cargos públicos do Município de Mar de Espanha e contém outras providências”*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, DECRETA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica transformado os empregos públicos em cargos públicos de todos os funcionários estáveis por força do artigo 19 dos Atos das disposições Constitucionais e Transitórias da Constituição Federal.

Art. 2º - Aos funcionários mencionados no artigo 1º desta lei e que passaram a ocupar cargos públicos ficam dispensados do estágio probatório, aplicando somente para os recém concursados.

Art. 3º - Os empregados públicos que passarão a ocupar cargo público ficarão vinculados ao Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos com similitude de função e vencimentos em conformidade com a lei nº978/2001.

Art. 4º - Os funcionários que passarão a ocupar esta nova classificação funcional, são os elencados no Anexo I do presente projeto de lei e que passam a fazer parte integrante do mesmo.

Art. 5º - Aos funcionários que passarem a ocupar cargo público, ficarão submetidos ao Estatuto do Servidores Públicos do Município de Mar de



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Espanha, com todos os direitos e deveres atinentes ao serviço público, respeitando sempre o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2002.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de agosto de 2002.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 1002, SANCIONADA EM 16,08,02
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE 16,08,02 A 02,09,02



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

Empregado Público	Função Pública	Enquadramento de acordo com a lei nº 978/2001 – Cargo Público -	Cargo Público
José Pedro Baião	Médico	Clínico Geral	Clínico Geral
Cremilda Barbosa Nuenes Pereira	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Saúde	Auxiliar de Saúde
Helio Bertoloso Cassiano	operário	operário	Operário
José Mario Lamarca	Operário	operário	operário
Geraldo Medeiros	Operário	Operário	Operário
Maria Ines do Valle Mello	Professor	Professor I	Professor I
José Aloísio Cascardo de Carvalho	Assessor Jurídico	Advogado	Advogado
Neila Maria Ferreira Bergamasso	Professor Municipal	Professor I	Professor I
Vanderleia Aarecida Ventura	Professora Muncipal	Professor I	Professor I
Valéria do Valle	Merendeira	Servente Escolar	Servente Escolar
Maria José da Silva Linhares	Merendeira	Servente Escolar	Servente Escolar
Wantuil Paulino Gonçalves	Inspetor de alunos	Inspetor de alunos	Inspetor de alunos